SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Comunicado
Selecionados e orientações para Habilitação

Chamamento Público nº 01/2026 | Processo Administrativo nº 134/2026
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB Ciclo 2

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos de Silveiras ***certifica e informa*** *que, até 23 de novembro de 2026, não foram protocolados recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação de mérito cultural publicado em 16 de novembro de 2026.*

Os proponentes e projetos relacionados a seguir, identificados como selecionados naquele resultado, **deverão organizar a documentação de habilitação prevista no item 9 do edital**, conforme o checklist do Anexo I deste comunicado. Os valores observam o item 2.3 e o Anexo I do edital.

Projetos selecionados por categoria e valores

Eixo 1 Produção e Circulação Cultural

Previsão do edital: até 8 projetos; R$ 3.250,00 por projeto; limite do eixo: R$ 26.000,00. Projetos relacionados: 6.

Proponente	Projeto	Valor previsto
Eliseu Libanio Lemes	Festival de Violeiros do Bairro dos Macacos	R$ 3.250,00
Renato Sodero da Silva	Tributo Capital Inicial	R$ 3.250,00
Juliano Pontes Cabral	Sons que unem gerações dos shows populares em Silveiras	R$ 3.250,00
Leandro de Oliveira Marques Meirinho	De A à A Z – Tributo à Zé e Alceu	R$ 3.250,00
Luciana Simeão Bernardes	Encontro de memória – A trincheira de 1932 de Silveiras	R$ 3.250,00
Mateus Gontijo Gonçalves Araújo	Festival trempe de Cultura	R$ 3.250,00

Subtotal dos projetos relacionados: R$ 19.500,00.

Eixo 2 Formação e Capacitação Cultural

Previsão do edital: até 5 projetos; R$ 2.800,00 por projeto; limite do eixo: R$ 14.000,00. Projetos relacionados: 3.

Proponente	Projeto	Valor previsto
Leandro de Oliveira Marques Meirinho	Oficina de Iniciação de Violão	R$ 2.800,00
Mateus Gontijo Gonçalves Araújo	Workshop Oficina Gastronômica e cultural Farofa de Iça	R$ 2.800,00
Eliseu Libanio Lemes	Oficina Básica de Viola Caipira	R$ 2.800,00

Subtotal dos projetos relacionados: R$ 8.400,00.

Eixo 3 Memória e Audiovisual

Previsão do edital: até 5 projetos; até R$ 3.370,21 por projeto; limite do eixo: R$ 16.851,04. Projetos relacionados: 5.

Proponente	Projeto	Valor previsto
Leandro de Oliveira Marques Meirinho	Silveiras FC por Silveiras	Até R$ 3.370,21
Mateus Gontijo Gonçalves Araújo	Serra da Bocaina – O Último reduto do café com garapa	Até R$ 3.370,21
Sofia Vilhena de Toledo Cardoso	Os tropeiros na terra do Gigante	Até R$ 3.370,21
Luciana Simeão Bernardes	Gastronomia Tropeira – Fogo de Chão e Sabores Tradicionais	Até R$ 3.370,21
Adriana Gonçalves Oliveira Paiva	Retratos da Bocaina	Até R$ 3.370,21[1]

Limite global dos cinco projetos: R$ 16.851,04.

[1] No Eixo 3, os valores indicam o teto por projeto. Se os cinco solicitarem R$ 3.370,21, o último na classificação contemplada — Retratos da Bocaina, no resultado publicado — terá apoio de R$ 3.370,20, conforme item 2.3.4. O ajuste deverá constar do plano aprovado e do Termo, preservando o limite global de R$ 16.851,04. O valor efetivo de cada projeto será o aprovado e formalizado pelo Município.

Total de referência desta relação: até R$ 44.751,04, correspondente a 14 projetos de 8 proponentes, observados os valores efetivamente aprovados e os limites dos eixos.

Os documentos de habilitação deverão ser entregue presencialmente na **Secretaria *Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos***, na Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52, Centro, Silveiras/SP, conforme Edital em 26/11/2026 a 30/11/2026

Este comunicado orienta a preparação documental. A confirmação da conclusão da etapa de seleção e das datas de protocolo será formalizada pela Secretaria, após a regularização da publicação do resultado, com preservação do direito de recurso. Eventual alteração do cronograma será divulgada por ato público.

A celebração do Termo de Execução Cultural e o repasse dependem da habilitação, da homologação, da assinatura do instrumento e das demais condições do edital. Acompanhe os atos oficiais e as comunicações por e-mail.

Dúvidas: cultura@silveiras.sp.gov.br | (12) 3106-4800
Publicações oficiais: https://silveiras.sp.gov.br/site/

Silveiras, 23 de novembro de 2026.

Julio Cezar Medeiros Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos

Anexo I Checklist de documentação para habilitação

Pessoa física e representante de coletivo sem CNPJ

Utilize a lista correspondente à forma de inscrição registrada no chamamento. Este checklist organiza as exigências do edital e deve ser consultado junto com os itens 2.6 e 9 e com os Anexos VII, XI e XII.

Proponente: _____

Pessoa física

☐ **Documento oficial de identificação e CPF.** Pode ser um único documento que contenha os dois dados.

☐ **Comprovação do vínculo territorial com Silveiras.** Apresente contas ou declaração assinada, conforme as alternativas explicadas abaixo e as dispensas legais.

☐ **Certidão conjunta federal no CPF.** Regularidade dos créditos tributários federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e pela PGFN.

☐ **Regularidade fiscal estadual no CPF.** Certidão ou certidões pertinentes ao domicílio, abrangendo, conforme exigível, débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa.

☐ **Regularidade fiscal municipal no CPF.** Certidão pertinente ao domicílio, expedida pelo órgão fazendário e, quando aplicável, pelo órgão de Dívida Ativa competente.

☐ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no CPF.** CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

☐ **Declaração de Dados Bancários preenchida e assinada.** Utilize o Anexo XII do edital e indique conta específica de sua titularidade.

Como comprovar o vínculo territorial

O item 2.6 exige pelo menos dois anos anteriores à publicação do edital, com referência inicial em 23/10/2024. A pessoa física pode apresentar declaração assinada com endereço, data de início e período de residência. Essa declaração é alternativa integral ao conjunto de contas, sem exigência cumulativa.

Se optar pelas contas, o item 2.6.1 prevê três comprovantes históricos — ao menos um datado de até 23/10/2024 e os demais de épocas distintas anteriores à publicação — e os três comprovantes mais recentes. Não se exige comprovante em nome próprio quando a declaração ou outro meio idôneo for suficiente.

Dispensas legais de comprovação de endereço

Aplicam-se as dispensas para integrantes de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, populações nômades ou itinerantes e pessoas em situação de rua. Agentes itinerantes podem demonstrar o vínculo por atividades culturais no Município ou por estabelecimento formal ou informal, conforme item 2.6.4.

Grupo ou coletivo sem CNPJ

☐ **Documentos e certidões de pessoa física do representante.** O representante é aquele indicado no Anexo VII; as certidões devem ser emitidas no CPF dele.

☐ **Declaração de representação assinada pelos integrantes.** Utilize o Anexo VII do edital.

☐ **Anexo XII e conta específica do representante.** Não são exigidos CNPJ nem certidões empresariais do coletivo sem constituição jurídica.

Pessoa jurídica e microempreendedor individual

A pessoa jurídica, inclusive MEI para fins deste edital, deve observar o item 9.3. As certidões empresariais devem corresponder ao CNPJ do proponente inscrito.

- ☐ **Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.** Deve permitir verificar a data de abertura e o período mínimo de dois anos exigido no item 2.6.3.
- ☐ **Ato constitutivo e documentos de representação.** Contrato social, estatuto e atos de representação, requerimento de empresário ou equivalente. Para MEI, o CCMEI substitui os atos incompatíveis com sua natureza.
- ☐ **Identificação e CPF de quem assinará o Termo.** Apresente também o documento de eleição ou designação do representante, quando necessário.
- ☐ **Comprovação da sede ou do domicílio e de seu período em Silveiras.** Observe os dois anos anteriores à publicação, conforme item 2.6.3, mediante documentação idônea ou declaração do representante legal, nos termos cabíveis.
- ☐ **Certidão conjunta federal no CNPJ.** Regularidade dos créditos tributários federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e pela PGFN.
- ☐ **Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal.** Devem corresponder à sede ou ao domicílio e à situação tributária aplicável, incluindo os órgãos competentes de Dívida Ativa, quando exigível.
- ☐ **Certificado de Regularidade do FGTS no CNPJ.** CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, observadas as dispensas expressamente previstas em lei. A ausência de empregados, por si só, não configura dispensa automática no edital.
- ☐ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no CNPJ.** CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- ☐ **Certidão de distribuição de falência e recuperação judicial, quando aplicável.** Emitida pelo Tribunal de Justiça da sede, para sociedades empresárias e empresários sujeitos a essa disciplina. É dispensada para pessoas jurídicas sem fins lucrativos.
- ☐ **Declaração de Dados Bancários preenchida e assinada.** Utilize o Anexo XII e indique conta específica de titularidade do proponente inscrito no CNPJ.

Cuidados para MEI e demais pessoas jurídicas

O tempo de atuação ou residência da pessoa física titular não substitui o período mínimo exigido do empreendimento no CNPJ. A abertura, a sede ou o domicílio e o respectivo período serão conferidos conforme o item 2.6.3.

A inexistência de obrigação legal de inscrição estadual ou municipal não impede, por si só, a habilitação de PF ou MEI. A regularidade será verificada pelos meios oficiais adequados à condição do agente. Documento oficial de não inscrição, não incidência ou dispensa poderá suprir exigência incompatível, mediante decisão fundamentada, conforme itens 9.5 e 9.5.1.

Anotação de recuperação judicial não gera inabilitação automática: a situação será examinada de forma motivada, com diligência e manifestação do interessado, conforme item 9.3, alínea i.

Conferência final e acompanhamento da habilitação

Documentação por projeto e conferência final

Para cada projeto, a habilitação deverá estar comprovada nos respectivos autos. Preencha um Anexo XII por projeto, identificando seu título e eixo; o plano de trabalho e o Termo de Execução Cultural serão individualizados. Documentos pessoais e certidões comuns do mesmo proponente, quando válidos e aplicáveis, poderão ser aproveitados pela Secretaria mediante juntada ou referência nos expedientes, evitando reapresentação desnecessária, conforme item 9.5.

- ☐ **Confira nomes, CPF ou CNPJ e representação.** Os documentos, as certidões e a titularidade bancária devem corresponder ao proponente ou ao representante admitido pelo edital.
- ☐ **Verifique a validade das certidões.** O item 9.5 exige validade na verificação e na celebração. São aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos legais.
- ☐ **Revise o Anexo XII.** Preencha projeto, eixo, proponente, titular, banco e código, agência, conta com dígitos, tipo de conta e dados de Pix. Se não possuir Pix, informe essa condição no campo próprio. Assine a declaração.
- ☐ **Confira legibilidade, preenchimento e assinaturas.** Solicite comprovante do protocolo e guarde uma cópia dos documentos entregues.

Prazo e forma de entrega

O cronograma original prevê entrega em 26, 27 e 30/11/2026, das 9h às 15h, com encerramento em 30/11/2026 às 15h, presencialmente na Secretaria. A confirmação ou reprogramação dessas datas será objeto de ato oficial, após a regularização da etapa de seleção.

O e-mail cultura@silveiras.sp.gov.br é o canal para dúvidas, comunicações, respostas a diligências e recursos. A entrega inicial dos documentos de habilitação segue a modalidade presencial do item 9.1.

Se houver pendência ou decisão de inabilitação

Erros formais, divergências de cadastro, certidão vencida e esclarecimentos podem ser objeto de diligência, sem alteração da identidade, da condição territorial material ou do conteúdo competitivo. A diligência será enviada por e-mail e assegurará prazo razoável, de pelo menos dois dias úteis; eventual ajuste do cronograma será formalizado.

O resultado da habilitação será publicado no site municipal. Contra a inabilitação cabe recurso em três dias úteis, por meio do Anexo X e do e-mail oficial, até 23h59 do último dia, no horário de Brasília. O Anexo XI prevê originalmente 02 a 04/12/2026, sujeito a ajuste formal decorrente das etapas anteriores.

Após a habilitação e a homologação, a Secretaria encaminhará o Termo de Execução Cultural e o plano aprovado por e-mail, para assinatura via gov.br ou outro meio admitido. Dificuldades de acesso devem ser comunicadas tempestivamente. O pagamento será realizado pelo Município, observadas as condições do edital.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos